

Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0578

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02
RELATÓRIOS RGF	02

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições

outras providências".

"Concede gratificação por titulação

ao servidor que menciona, e dá

que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações, orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

RESOLVE:

- Conceder o servidor ROBERTO DE MOURA LIMA, ocupante do Artigo 1º cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe I, lotado Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base.
- Artigo 2º -O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.
- Artigo 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Julho de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 305, DE 17 DE JULHO DE 2019.

ERALDO JORGE LEITE Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIOS RGF

CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI Relatório de Gestão Fiscal Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Junho - 1º Semestre/2019

Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 Despesas Liquidadas mês 7 mês 10 TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a) G1 - DESPESA COM PESSOAL SPESA BRUTA COM PESSOAL (I) 145.472,4 142.396,5 123.159,2 127.468,8 114.064,97 131.597,1 112.513,6 130.653,9 122.890,1 128.323,6 103.639,21 362.049,5 198.102,1 1.737.471,0 Obrigações Patronais Beneficios Previdenciários Pessoal Inativo e Pensionistas Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do ar 18 da LRF) 0,0 SPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 la LRF) (II) 0,0 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 0,0 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.820.794,94	100,00	
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	
19	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	32.820.794,94	100,00	
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.737.471,04	5,29	
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	1.969.247,70	6,00	
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	1.870.785,31	5,70	
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	1.772.322,93	5,40	
			_	

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL

		,	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite		Primeiro período seguinte		Segundo período seguinte				
'	Nr.	G3 - TRAJETORIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
	24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota E	xplicativa
Nota Explicativa	

- Instruções de Preenchimento:
 *** 1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluidos. (Pág. 504 do MDF 9º Edição)
- ***2 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 10 da at.18 da LRF)" deve registrar os valores das outras despesas de pessoal relativas à mão de obra constante dos contratos de terceirização que esteja empregada em atividades-fim da instituição ou em atividades inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal (Exemplo: grupo de natureza de despesa 3 Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização) (Pág. 512 do MDF 9º Edição).
- ***3 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VI" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 515 do MDF 9º Edição).
- ***4 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 (conforme página 517 do MDF 9º Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.
- ***5 No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o calculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 9º Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas o ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites.

